



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS
Telefone: (86) 3323-5169

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JULHO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2

O Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas do *Campus* Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 09 de junho de 2010, e neste Edital.

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no DCEQ) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX, que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, não sendo permitidos dados de conta poupança.
- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2010.

IV. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo 2010.2, o Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas oferecerá até 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP .

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

V. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES DO PERÍODO LETIVO 2010.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Métodos Quantitativos em Economia I	25291	2ª e 6ª: 16/18
Teoria Macroeconômica I	37869	4ª e 5ª: 20/22
Análise Financeira	41548	2ª e 4ª: 16/18

VI. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 14/6 a 8/7/2010	• Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento.
9/7/2010	• Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento no site da UFPI.
De 9/7/2010 a 6/8/2010	• Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados para o período letivo 2010.2
De 4 a 6/8/2010	• Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento
9/8/2010	• Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada no período letivo 2010.2
De 08:00 h do dia 10 até 23:59 h do dia 17/8/2010	• Envio, via Sistema Eletrônico de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), -cadastramentos de prováveis monitores -, do resultado da seleção.
Até 23:59 h do dia 31/8/2010	• Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br , pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 1, 2 e 3/9/2010, de 08:00 h às 11:30 h e de 14:00 h às 17:30 h	• Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até 23:59 h de 8/9/2010	• Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)

• **Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2010.2(Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi:**

- CMPP (Teresina)
- CPCE (Bom Jesus)
- CSHNB (Picos)
- CAFS (Floriano)
- **CMRV (Parnaíba)**

VII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. Os alunos selecionados para Monitoria participarão, no período letivo 2010.2, do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04(quatro) meses que correspondem ao período letivo 2010.2.
4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
5. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento até o dia 02/08/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará, Mensalmente, ao Departamento de Ensino a Folha Mensal de Frequência de Monitor até o último dia do mês corrente e o Relatório Semestral de Monitoria até 30 (trinta) dias após o início do período letivo subsequente (2011.1).
7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.
9. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 10/08/2010, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2010.2, isto é, 04/12/2010.
10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 07 de julho de 2010.

Prof. Ariosto de Oliveira Lima
Chefe do DCEQ